



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO nº 1165/2020**

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 1117/2018 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DA CPLN – CADEIA PÚBLICA LAUDEMIR NEVES, CRESF – CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL FEMININO DE FOZ DO IGUAÇU, PEF – PENITENCIÁRIA ESTADUA DE FOZ DO IGUAÇU E PEFII – PENITENCIÁRIA DE FOZ DO IGUAÇU, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.**

**Protocolo: 16.820.359-4**

Para fins de inclusão de Informação Orçamentária do Contrato nº 1117/2018 referente à prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições destinadas a atender a demanda da CPLN – Cadeia Pública Laudemir Neves, CRESF – Centro de Reintegração Social Feminino de Foz do Iguaçu, PEF – Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu e PEFII – Penitenciária de Foz do Iguaçu II, firmado entre O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, e a Empresa BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA, conforme segue:

Fundamento Legal: Artigo. 108 § 3º inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

1. Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato nº **1117/2018**, “DA FONTE DE RECURSOS”, sendo incluída a **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.13.6383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte 100, 101, 113 e/ou 147.**

2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

Firma-se o presente Termo de Apostilamento mediante assinatura eletrônica da autoridade competente.

Nesta Capital.

**João Alfredo Zampieri – Cel  
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – EM  
EXERCÍCIO  
Resolução nº 268/2020 - SESP**